



## TABELA II

CODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS A INVOCAR NA CASA 44

A – ORDENADA PELO CÓDIGO DE DOCUMENTO EM VIGOR

## ANEXO IX - TABELA II - A

## Ordenada pelo Código de Documento em Vigor

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
<b>CIP</b>	CADERNETA DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	<b>3D01</b>	CADERNETA DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
<b>FDA</b>	FACTURA OU DECLARAÇÃO DE DESPESAS ACESSÓRIAS	<b>3E01</b>	FACTURA OU DECLARAÇÃO DE DESPESAS ACESSÓRIAS
<b>DS</b>	DECLARAÇÃO SUMÁRIA	<b>3E02</b>	DECLARAÇÃO SUMÁRIA
		<b>3E03</b>	DECLARAÇÃO DO OPERADOR, INDICANDO QUE A MERCADORIA SUBMETIDA A DESPACHO SE DESTINA À ALIMENTAÇÃO HUMANA (IC28)
		<b>3E04</b>	DECLARAÇÃO DO OPERADOR, INDICANDO QUE A MERCADORIA SUBMETIDA A DESPACHO SE DESTINA À ALIMENTAÇÃO ANIMAL (IC29)
		<b>3E05</b>	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PONTEIROS DE LASER, SEGUNDO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DO DL 163/2002 (IC51)
<b>CB</b>	CERTIFICADO DE BAGAGEM	<b>3E06</b>	DOCUMENTO PROBATÓRIO DA UTILIZAÇÃO DOS BENS PELO INTERESSADO, DURANTE, PELO MENOS 6 MESES

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>3E07</b>	CÓPIA DO DOCUMENTO A ENVIAR AO GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS SOBRE A IMPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (IC 039)
<b>CP72</b>	DECLARAÇÃO DO EXPEDIDOR AOS CORREIOS ( PARA A ALFÂNDEGA)	<b>3E08</b>	DECLARAÇÃO DO EXPEDIDOR AOS CORREIOS ( PARA A ALFÂNDEGA)
<b>DCUP</b>	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PRODUTO FIM ISENTO	<b>3E09</b>	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PRODUTO FIM ISENTO
		<b>3E10</b>	CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO AO GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) (IC 028)
		<b>3E11</b>	CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO À DGV SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) - IC29
		<b>3E12</b>	CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO À IGA SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÉNEROS NÃO ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NÃO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA NEM À ALIMENTAÇÃO ANIMAL) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) - IC30
<b>RPET1</b>	DECL. RESPONSABIL. USO INDUSTRIAL ÓLEOS MINERAIS	<b>3E13</b>	DECL. RESPONSABIL. USO INDUSTRIAL ÓLEOS MINERAIS

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
DEC	DECLARAÇÃO PREVISTA NO ARTº 15º DO REG(CEE) N°918/83	3E14	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO / CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONCESSÃO DA FRANQUIA SOLICITADA AO ABRIGO DO REG (CEE) 918/83
DB	DECLARAÇÃO DE BAGAGEM (ART.º7.º do REG.(CEE) n.º 918/83	3E14	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO / CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONCESSÃO DA FRANQUIA SOLICITADA AO ABRIGO DO REG (CEE) 918/83
		3E15	DECLARAÇÃO NO I3 INDICANDO QUE AS SEMENTES SE DESTINAM A SEMENTEIRA (IC 42)
		3E16	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR A INDICAR QUE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS BIOCIDAS (IC 65)
PNOTP	DEC.PRODUT.NAO CONSIDERADOS ORIGINÁRIOS A TÍTULO PREFERENC	3E17	DEC.PRODUT.NAO CONSIDERADOS ORIGINÁRIOS A TÍTULO PREFERENC
		3E18	LISTA DE EXPORTADORES
		3E19	LISTA DE IMPORTADORES
		3E20	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE PONTEIROS LASER (IC 051)
		3E25	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PONTEIROS LASER, SEGUNDO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DO DL 163/2002, SEM O PREENCHIMENTO DO PONTO 7 (IC051)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>3E26</b>	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE QUE AS SUBSTÂNCIAS ACTIVAS BIOCIDAS SE DESTINAM AO FABRICO DE PRODUTOS BIOCIDAS NÃO ABRANGIDOS PELA PORTARIA 17980 (IC064)
		<b>3E27</b>	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE QUE AS SUBSTÂNCIAS ACTIVAS NÃO SÃO BIOCIDAS (IC064)
		<b>3E28</b>	DECLARAÇÃO NEGATIVA DO IMPORTADOR A INDICAR QUE A MERCADORIA É DESTINADA A OUTRO USO (IC073)
		<b>3E29</b>	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR RELATIVA À IMPORTAÇÃO DE OBJECTOS EM ESTANHO, CONSTANTE DO ANEXO AO DECRETO - LEI N.º133/2006 (IC013)
		<b>3E30</b>	DOCUMENTO COMPROVATIVO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO ESCRITO COM A VALORPNEU (CÓPIA DO CONTRATO) (IC001)
		<b>3E31</b>	LISTA DE INGREDIENTES DOS PRODUTOS (IC 006)
<b>AIRE</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PªREMESSAS ESCALONADAS	<b>3F01</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PªREMESSAS ESCALONADAS
<b>LESP</b>	LIC. D.G. ASSUNTOS FARMACEUTICOS, P/ESTUPEFAC. E SUBST. PSICOTRÓPICAS	<b>3F02</b>	AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO LICENCIAMENTO, PARA A IMPORTAÇÃO DE PRECURSORES DE ESTUPEFACIENTES E DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS CONSTANTES DA CATEGORIA 2 ANEXA AO REG (CEE) N.º3677/90 DO CONSELHO DE 13/12 (IC71)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>ARIT</b>	CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DO REG.DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	<b>3F03</b>	CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DO REG.DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
<b>ARTCA</b>	AUTORIZAÇÃO P/REG.DE TRANSFORMAÇÃO SOB CONTOLO ADUANEIRO	<b>3F04</b>	AUTORIZAÇÃO P/REG.DE TRANSFORMAÇÃO SOB CONTOLO ADUANEIRO
		<b>3G01</b>	AUTORIZAÇÃO DA PSP (IC015)
		<b>3G02</b>	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA DIRECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS PARA A IMPORTAÇÃO DE ADUBOS E CORRECTIVOS AGRÍCOLAS (IC 024)
		<b>3G03</b>	AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA INSPECÇÃO GERAL DE JOGOS NA IMPORTAÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NA PRÁTICA DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR (IC26)
		<b>3G04</b>	DOCUMENTO EMITIDO PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS COMPETENTE, CONFIRMANDO QUE OS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E INGREDIENTES ALIMENTARES, IMPORTADOS, QUE SOFRERAM TRATAMENTO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, PODEM SER DESALFANDEGADOS (IC 027)
		<b>3G05</b>	DOCUMENTO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INFARMED IDENTIFICATIVO DE QUE PRODUTO COSMETICO OU DE HIGIENE CORPORAL ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER DESALFANDEGADO (IC038).
<b>CSBS</b>	CERT. SANIDADE P/ BATATA DE SEMENTE	<b>3G06</b>	CÓPIA DO FORMULÁRIO N.º1 DA DGPC SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DAS ESPÉCIES AGRÍCOLAS E HORTÍCOLAS (IC042)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>3G07</b>	AUTORIZAÇÃO DA DGV PARA A INTRODUÇÃO EM LIVRE PRÁTICA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ORIGINÁRIOS DOS E.U.A. (CÓDIGOS 2303 30 00 E 23 09 90 20) (IC 54)
		<b>3G08</b>	CÓPIA DO FORMULÁRIO N.º2 DA DGPC SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DAS ESPÉCIES FRUTEIRAS, ORNAMENTAIS E JOVENS PLANTAS HORTÍCOLAS (IC053)
		<b>3G09</b>	AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS COMPETENTE PARA A IMPORTAÇÃO DE SEMENTES DE ANIS (IC 057)
<b>LIP</b>	LICENCA IMPORTAÇÃO DE PESTICIDAS	<b>3G10</b>	AUTORIZAÇÃO DE VENDA PARA PRODUTOS BIOCIDAS (IC064 E IC065)
<b>ABP</b>	AUTORIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL	<b>3G11</b>	AUTORIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL
		<b>3G12</b>	DOCUMENTO EMITIDO PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS COMPETENTE, CONFIRMANDO QUE DETERMINADAS MERCADORIAS ORIGINÁRIAS OU PROVENIENTES DA TURQUIA, IRÃO, CHINA E EGITO PODEM SER DESALFANDEGADAS (IC 034)
<b>DM</b>	DISPENSA DE MATRÍCULA	<b>3G13</b>	DISPENSA DE MATRÍCULA
<b>DR</b>	DECL.RESIDENCIA PASSADA P/ JUNTA DE FREGUESIA	<b>3G14</b>	DECL.RESIDÊNCIA (Reg (CEE) nº 918/83)
		<b>3G15</b>	AUTORIZAÇÃO DO INFARMED PARA SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS (IC50)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>DEMED</b>	DECLARAÇÃO INFARMED	<b>3G16</b>	DECLARAÇÃO INFARMED
<b>ALVMD</b>	ALVARÁ INFARMED	<b>3G17</b>	ALVARÁ INFARMED
<b>CAIM</b>	CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO	<b>3G18</b>	AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO
<b>AUEMD</b>	AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL DO MEDICAMENTO	<b>3G19</b>	AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL DO MEDICAMENTO
<b>APCRI</b>	AUT. C. PROTECÇÃO CONTRA RADIAÇÕES IONIZANTES (LNETTI)	<b>3G20</b>	AUTORIZAÇÃO DA D.G. SAÚDE PARA ISÓTOPOS E OUTROS MATERIAIS RADIOACTIVOS BEM COMO APARELHOS PRODUTORES DE RADIAÇÕES (IC23)
<b>DC</b>	DECLARAÇÃO DO CONSULADO P/EFEITO ART.º12 REG(CEE)N.º918/83	<b>3G21</b>	DOCUMENTO PROBATÓRIO QUE ATESTE A RESIDÊNCIA FORA DO TAC PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO REG.(CEE) 918/83
		<b>3G22</b>	AUTORIZAÇÃO PARA A IMPORTAÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS OU HORTÍCOLAS, CUJAS VARIEDADES NÃO SE ENCONTRAM INSCRITAS NAS LISTAS LEGAIS (IC042)
		<b>3G23</b>	AUTORIZAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (IC 047)
		<b>3G24</b>	AUTORIZAÇÃO PARA A IMPORTAÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO A ESTUDOS DE CONTROLO DE QUALIDADE OU DESPISTE DE DOENÇAS OU OBJECTIVOS MÉDICO - LEGAIS, EMITIDA POR IPS OU DGS OU INSA OU IML OU INFARMED (IC012)



<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>3G25</b>	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CE DE TIPO, COMPROVANTE DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA DOS BRINQUEDOS E RESPECTIVA MARCAÇÃO CE (IC 076)
		<b>3G26</b>	DOCUMENTO EMITIDO PELO INFARMED QUE PERMITA IMPORTAR SUBSTÂNCIAS ACTIVAS PARA O FABRICO DE MEDICAMENTOS (IC 079)
		<b>3G27</b>	AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO INFARMED PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIO CLÍNICO.
<b>CDO</b>	CERTIFICADO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (CONT. PAUTAIS COMUNIT.)	<b>3H01</b>	CERTIFICADO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (CONT. PAUTAIS COMUNIT.)
<b>ICAAC</b>	INSPECÇÃO DA DGFQCA, CARACTERES ORGANOLÉPTICOS, ANANÁS CONSERVA	<b>3H02</b>	DECLARAÇÃO DA DGV, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS, ANANÁS CONSERVA (IC 19)
		<b>3H03</b>	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CE PARA OS CIMENTOS OU LIGANTES HIDRÁULICOS (IC016)
<b>CAPAT</b>	CERT.ANALISE COMP.PROD.AGR.TRANS.- cps.4,7,15,17a22,29,35e38	<b>3H04</b>	CERT.ANALISE COMP.PROD.AGR.TRANS.- cps.4,7,15,17a22,29,35e38
<b>CSFM</b>	CERT.SANITARIO P/MERC. 0206, DESTINADAS A MEDICAMENTOS	<b>3H05</b>	CERT.SANITARIO P/MERC. 0206, DESTINADAS A MEDICAMENTOS
<b>CIANE</b>	CERTIF.IMPORT.ANIS ESTRELADO (DECISAO 2002/75/CE)	<b>3H06</b>	CERTIF.IMPORT.ANIS ESTRELADO (DECISAO 2002/75/CE)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>COADI</b>	CERTIF.P/OVOS DE AVES DOMESTICAS P/INCUBAÇÃO	<b>3H07</b>	CERTIF.P/OVOS DE AVES DOMESTICAS P/INCUBAÇÃO (IC48)
<b>CSMBA</b>	CERT.SANIDADE MOLUSCOS BIVALVES E ALGAS (INST.P.CON.S.PEIXE)	<b>3H08</b>	CERT.SANIDADE MOLUSCOS BIVALVES E ALGAS (D.G. DE PESCAS E AQUICULTURA)
<b>LIAF</b>	LICENÇA M.I.C. IMP.ADUBOS,FERTILIZANT.E SUBPOSIÇÃO 29270000	<b>3H09</b>	LICENÇA M.I.C. IMP.ADUBOS,FERTILIZANT.E SUBPOSIÇÃO 29270000
		<b>3H10</b>	CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE CONTROLO (IC 014)
		<b>3H11</b>	LICENÇA PARA O USO DA MARCA PRODUTO CERTIFICADO EMITIDO PELA CERTIF - ASSOCIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (IC066 e IC074).
		<b>3H12</b>	CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O TIPO/GARANTIA DE QUALIDADE DE PRODUÇÃO (IC 077)
		<b>3H13</b>	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O TIPO/GARANTIA DE QUALIDADE DO PRODUTO (IC 077)
		<b>3H14</b>	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO APARELHO (PARA APARELHOS PRODUZIDOS À UNIDADE) (IC 077)
		<b>3H15</b>	CERTIFICADO DE EXAME CE DE TIPO (IC 077)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>3H16</b>	ATESTADO DE INSPECÇÃO FITOSSANITÁRIA À IMPORTAÇÃO (IC 045)
		<b>3H18</b>	COMPROVATIVO DO LICENCIAMENTO, EMITIDO PELA CCDR (COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL) (IC001).
		<b>3H20</b>	CERTIFICADO DE CONTROLO EMITIDO PELA DRAP COM A INDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LIVRE PRÁTICA PARA OS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (IC 080)
		<b>3H21</b>	CERTIFICADO DE CONTROLO EMITIDO PELA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL DA DGV COM A INDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LIVRE PRÁTICA PARA OS PRODUTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ANIMAL (IC 080).
		<b>3H22</b>	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO DE QUALIDADE ALIMENTAR EMITIDO PELAS DIRECÇÕES REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS OU PELOS SERVIÇOS REGIONAIS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS (IC 019 E IC 027).
<b>BEC</b>	BOLETIM DE ENSAIO DE CONTRASTARIA enviado REP.CONTRASTARIA	<b>3X01</b>	GUIA DE REMESSA DA INCM (IC44)
<b>CAEA</b>	CERTIFICADO DE AMOSTRAS EXTRAÍDAS P/ANÁLISE	<b>3X02</b>	CERTIFICADO DE AMOSTRAS EXTRAÍDAS P/ANÁLISE
<b>FAER</b>	FICHA DE ALTERAÇÃO POR ERRO DE RECOLHA	<b>3X03</b>	FICHA DE ALTERAÇÃO POR ERRO DE RECOLHA
<b>FAIA</b>	FICHA DE ALTERAÇÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO	<b>3X04</b>	FICHA DE ALTERAÇÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
FAPD	FICHA DE ALTERAÇÃO A PEDIDO DO DECLARANTE	3X05	FICHA DE ALTERAÇÃO A PEDIDO DO DECLARANTE
		3Z01	CÓPIA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS BIOCIDAS (IC064 E IC065)
		3Z02	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CE PARA OS CIMENTOS OU LIGANTES HIDRÁULICOS EMITIDA PELO FABRICANTE (IC016)
		3Z03	INSPECÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (IC 025)
		3Z04	CÓPIA DO BOLETIM DE ANÁLISES ISTA OU AOSA SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DE CITRINOS (IC053)
		3Z05	CÓPIA DO BOLETIM DE ANÁLISES ISTA OU AOSA (IC042)
		3Z06	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE DO MOTOR OU DO SEU MANDATÁRIO (IC017)
		3Z07	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLO (IC019 E IC034)
		3Z08	DOCUMENTO COM OS RESULTADOS DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA À DETONAÇÃO (IC024)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>3Z09</b>	DOCUMENTO VI 1 (IC032)
		<b>3Z10</b>	DOCUMENTO VI 2 (IC032)
		<b>3Z11</b>	CÓPIA DA CAUÇÃO CONSTITUÍDA NO INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DE AGRICULTURA E PESCAS (IC 060)
		<b>3Z12</b>	DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, EMITIDO PELO LNEC, CONFORME ART.23 DO DECRETO-LEI N. 349C/83 (IC073)
		<b>3Z13</b>	DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO, EMITIDO PELO LNEC, CONFORME N.1,3 DO ART.1 DO DECRETO-LEI N.349C/83 CONJUGADO COM O ART. 17. DO REGEU (DECRETO-LEI N.38382/51) (IC073)
		<b>3Z16</b>	RELATÓRIO DE ENSAIO (IC 075)
		<b>3Z18</b>	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A IMPORTAÇÃO DE ISQUEIROS RECARREGÁVEIS (IC 075)
		<b>3Z22</b>	RELATÓRIO ANALÍTICO (IC006)
		<b>3Z23</b>	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CE PARA OS PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE (IC081)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>3Z24</b>	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (IC084).
		<b>3Z25</b>	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE OBRIGAÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IC085).
<b>EUR2</b>	FORMULÁRIO EUR2	<b>4E01</b>	FORMULÁRIO EUR2
<b>CEIMP</b>	CERTIF.IMPORTAÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA	<b>4H01</b>	CERTIF.IMPORTAÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA
<b>CEISP</b>	CERTIF.ISENÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA	<b>4H02</b>	CERTIF.ISENÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA
<b>DOM</b>	TRÂNSITO NACIONAL-DOMICILIAÇÃO	<b>5E01</b>	DECLARAÇÃO DOM
<b>DCS</b>	DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SELAGEM	<b>5E02</b>	DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SELAGEM
<b>NC</b>	NOTA DE CARREGAMENTO	<b>5E03</b>	NOTA DE CARREGAMENTO
<b>NDP</b>	NOTA DESCRIMINATIVA DE PESOS	<b>5E04</b>	NOTA DESCRIMINATIVA DE PESOS

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>9A01</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 986 (1995) DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS
<b>DIC</b>	DECLARAÇÃO INTRODUÇÃO NO CONSUMO	<b>9D01</b>	DECLARAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO CONSUMO
<b>DAV</b>	DECLARAÇÃO ADUANEIRA DE VEÍCULO	<b>9D02</b>	DECLARAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL
		<b>9D03</b>	ETIQUETA ANEXO 42B DAS DACAC
<b>CD</b>	CADERNETA DIPLOMÁTICA	<b>9D04</b>	CADERNETA DIPLOMÁTICA
<b>DSPP</b>	DECL.SIMPLIFICADA P/ PRODUTOS PETROLÍFEROS	<b>9D05</b>	DECL.SIMPLIFICADA P/ PRODUTOS PETROLÍFEROS
<b>FOTDU</b>	FOT.DA DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO REGIME PRECEDENTE	<b>9D06</b>	FOT.DA DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO REGIME PRECEDENTE
		<b>9E03</b>	DOCUMENTO EQUIVALENTE A FACTURA
<b>RISP</b>	DECL.RESP.DE NAO TRIBUT.DE ISP P/COD.NC 27100031(CIRC 199/91	<b>9E04</b>	DECL.RESP.DE NAO TRIBUT.DE ISP P/COD.NC 27101131 (CIRC 199/91)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>9E05</b>	MANIFESTO VIA AÉREA (T2)
<b>DVA</b>	DECLARAÇÃO Pª EFEITOS DE VALOR ADUANEIRO (QUANDO NÃO HÁ FACTURA)	<b>9E06</b>	DECLARAÇÃO DE VALOR
		<b>9E07</b>	DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO EXPORTADOR AUTORIZADO
		<b>9E08</b>	PROCURAÇÃO CASUÍSTICA
<b>BMGLG</b>	BOLETIM MEDIÇÃO P/GRANEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	<b>9E09</b>	BOLETIM MEDIÇÃO P/GRANEIS LÍQUIDOS E GASOSOS
<b>LADCM</b>	LISTA ANEXA C/DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	<b>9E10</b>	LISTA ANEXA C/DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS
<b>PCPI</b>	PEDIDO P/ COLORAÇÃO DE PETRÓLEO ILUMINANTE	<b>9E13</b>	PEDIDO P/ COLORAÇÃO DE PETRÓLEO ILUMINANTE
<b>P1</b>	PEDIDO DE EXAME PRÉVIO / EXTRACÇÃO DE AMOSTRAS	<b>9E14</b>	PEDIDO DE EXAME PRÉVIO / EXTRACÇÃO DE AMOSTRAS
<b>FIRAP</b>	FICHA.P/FACILITAR EXP.TEMP.-POSTERIOR REIMPORT.APÓS A.PASSIVO	<b>9E15</b>	FICHA.P/FACILITAR EXP.TEMP.-POSTERIOR REIMPORT.APÓS A.PASSIVO



<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>RADP</b>	PEDIDO SOLICIT.TRAT.DEPÓSITO PROVISÓRIO P/PRODUTOS PETROLÍFEROS	<b>9E16</b>	PEDIDO SOLICIT.TRAT.DEPÓSITO PROVISÓRIO P/PRODUTOS PETROLÍFEROS
<b>RALC1</b>	DECL.RESPONSAB.PROD.NÃO ACABADO REF.A BEBIDAS ALCOÓLICAS	<b>9E17</b>	DECL.RESPONSAB.PROD.NÃO ACABADO REF.A BEBIDAS ALCOÓLICAS
		<b>9E18</b>	PEDIDO DE DESCARGA PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO
<b>GS</b>	GUIA DE SAÍDA DE ENTREPOSTO FISCAL	<b>9E19</b>	GUIA DE SAÍDA DE ENTREPOSTO FISCAL
<b>DCDA</b>	DOCUMENTO COMERCIAL EQUIVALENTE A DA	<b>9E20</b>	DOCUMENTO COMERCIAL EQUIVALENTE A DOC. ACOMPANHAMENTO
<b>RGIVA</b>	REQUERIMENTO PARA GARANTIA DO IVA	<b>9E21</b>	REQUERIMENTO PARA GARANTIA DO IVA
<b>REQ</b>	REQUERIMENTO	<b>9E22</b>	REQUERIMENTO
<b>FCP</b>	FICHA DE CONTROLO DE PRODUTO	<b>9E24</b>	FICHA DE CONTROLO DE PRODUTO
<b>DHRO</b>	DOC- DE HABILITAÇÃO DO REPRESENTANTE OCASIONAL	<b>9E25</b>	DOC- DE HABILITAÇÃO DO REPRESENTANTE OCASIONAL

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>GREM</b>	GUIA DE REMESSA	<b>9E26</b>	GUIA DE REMESSA
<b>RIA1</b>	DECL. RESPONSABILIDADE DE VEICULO NÃO MATRICULADO	<b>9E27</b>	DECL. RESPONSABILIDADE DE VEICULO NÃO MATRICULADO
		<b>9F01</b>	AUTORIZAÇÃO DE SIMPLIFICAÇÕES (EXPORTAÇÃO)
<b>PDMD</b>	PEDIDO P <sup>a</sup> DECLARAR MERCADORIAS DEMORADAS	<b>9F02</b>	AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAR MERCADORIAS DEMORADAS
<b>PDMA</b>	PEDIDO P <sup>a</sup> DECLARAR MERCADORIAS ABANDONADAS	<b>9F03</b>	AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAR MERCADORIAS ABANDONADAS
<b>PPDP</b>	PEDIDO PRORROGAÇÃO PRAZO DEPÓSITO PROVISÓRIO	<b>9F04</b>	AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DEPÓSITO TEMPORÁRIO
<b>ADDV1</b>	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE DV1	<b>9F05</b>	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE DV1
<b>AEA</b>	AUTORIZAÇÃO ENTREPOSTO ADUANEIRO	<b>9F06</b>	AUTORIZAÇÃO ENTREPOSTO ADUANEIRO
<b>DFMM</b>	DECL. DAS FORÇAS MILITARES E MILITARIZADAS (ART.º 223.º DO T. ROMA)	<b>9G01</b>	DECL. DAS FORÇAS MILITARES E MILITARIZADAS (ART.º 223.º DO T. ROMA)
		<b>9G02</b>	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE REG (CE) Nº259/93 DE 1 FEVEREIRO, P <sup>a</sup> O MOV. TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>9G03</b>	FORMULÁRIO DE TRANFERÊNCIA/ACOMPANHAMENTO, EM CONFORMIDADE REG (CE) Nº259/93 DE 1 FEVEREIRO, Pª O MOV. TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS
		<b>9G04</b>	DECLARAÇÃO EMITIDA PELO GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS AUTORIZANDO A IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (IC 039)
		<b>9G05</b>	AUTORIZAÇÃO DO INFARMED
		<b>9G06</b>	AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR (ITN) (IC 023)
		<b>9G07</b>	AUTORIZAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA ENERGIA E GEOLOGIA (IC 023)
<b>CH</b>	CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA DGV	<b>9H01</b>	CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA DGV
<b>GEP</b>	GUIA DE EMOLUMENTOS PESSOAIS	<b>9X01</b>	GUIA DE EMOLUMENTOS PESSOAIS
<b>GR</b>	GUIA RECTIFICATIVA	<b>9X02</b>	GUIA RECTIFICATIVA
<b>IL</b>	IMPRESSO DE LIQUIDAÇÃO	<b>9X03</b>	IMPRESSO DE LIQUIDAÇÃO

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>FDP</b>	FOLHA DE DECLARAÇÃO E PEDIDOS	<b>9X04</b>	FOLHA DE DECLARAÇÃO E PEDIDOS
<b>G156</b>	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS MERCADORIAS	<b>9X05</b>	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS MERCADORIAS (G156)
<b>CDALF</b>	COMUNICAÇÃO DESEMPARAÇO ADUANEIRO P/LEVANT.FISCALIZAÇÃO	<b>9X06</b>	COMUNICAÇÃO DESEMPARAÇO ADUANEIRO P/LEVANT.FISCALIZAÇÃO
<b>RL</b>	RELAÇÃO PARA LEILÕES - GUIA DE RECEITA	<b>9X07</b>	RELAÇÃO PARA LEILÕES - GUIA DE RECEITA
<b>RMGAA</b>	RELAÇÃO P/EFEITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE GARANTIA P/APERF.ACT	<b>9X08</b>	RELAÇÃO P/EFEITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE GARANTIA P/APERF.ACT
<b>RMRC</b>	RELAÇÃO DAS MERC/S.CONTIDAS NA REMESSA COMPOSITA	<b>9X09</b>	RELAÇÃO DAS MERC/S.CONTIDAS NA REMESSA COMPOSITA
<b>RPL</b>	RELAÇÃO PARA LEILÕES	<b>9X10</b>	RELAÇÃO PARA LEILÕES
<b>CCAG</b>	CERT.COMPROVATIVO DO AVERBAMENTO DA GARANTIA	<b>9X11</b>	CERT.COMPROVATIVO DO AVERBAMENTO DA GARANTIA
		<b>9Z01</b>	GARANTIA PRESTADA NO INGA

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>LIV</b>	LIVRETE (CERTIFICAT IMMATRICULATION)	<b>9Z02</b>	LIVRETE
<b>TP</b>	TÍTULO DE PROPRIEDADE	<b>9Z03</b>	TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE
<b>PPPIT</b>	PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	<b>9Z04</b>	PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
<b>TS</b>	TALÃO DE SAÍDA	<b>9Z05</b>	TALÃO DE SAÍDA
<b>GCVA</b>	GUIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	<b>9Z06</b>	GUIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
<b>TD</b>	FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE DEPÓSITO	<b>9Z07</b>	FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE DEPÓSITO
<b>CC</b>	CERTIDÃO CASAMENTO (P/EFEITO ARTº11 REG(CEE)Nº918/83)	<b>9Z08</b>	CERTIDÃO CASAMENTO (P/EFEITO ARTº11 REG(CEE)Nº918/83)
<b>HT</b>	FOLHA APROVAÇÃO MARCA E MODELO DE VEÍCULO, DA D.G.VIAÇÃO	<b>9Z09</b>	FOLHA APROVAÇÃO MARCA E MODELO DE VEÍCULO, DA D.G.VIAÇÃO
<b>PS</b>	FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE (PESSOA SINGULAR)	<b>9Z10</b>	FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE (PESSOA SINGULAR)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>BEA</b>	BOLETIM DE ENTRADA EM ARMAZÉM	<b>9Z11</b>	BOLETIM DE ENTRADA EM ARMAZÉM
		<b>9Z12</b>	DOCUMENTO ÚNICO AUTOMÓVEL
<b>OUTRO</b>	DIVERSOS	<b>9Z13</b>	OUTROS DOCUMENTOS NÃO CODIFICADOS
<b>CAUFI</b>	CERT. AUTENTICIDADE UVAS FRESCAS DE MESA "IMPERADOR"	<b>A001</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE UVAS FRESCAS DE MESA IMPERADOR.
<b>CAT</b>	CERT.AUTENT.TABACOS(24011010/24011049,24012010/24012049)	<b>A004</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA TABACO.
<b>CABAQ</b>	CERT.AUTENTICIDADE CARNES DE BOVINO ALTA QUALIDADE(C.PAUTAL	<b>A006</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE CARNE DE BOVINO.
<b>CSOHQ</b>	CERT.AUTENT.SUBPOSICOES EX08051011,15,19,41,45,49,ORIG.EUA	<b>A008</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE FRESCAS LARANJAS DOCES "DE ALTA QUALIDADE"
<b>CACHM</b>	CERT.AUTENTICIDADE subposicao ex08052090,origens USA,ISRAEL	<b>A009</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA MINNEOLAS FRESCAS.
<b>CASLC</b>	CERTIF.AUTENTICIDADE p/ subposicao ex20091199,origem EUA	<b>A010</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA SUMO DE LARANJA CONCENTRADO.
		<b>A014</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE HANDI

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>CSATM</b>	CERT.PROD.SEDA,ALGODÃO EM TEARES MANUAIS,obt.R.PAUTAL PREF	<b>A015</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (PRODUTOS DE SEDA OU DE ALGODÃO,TECIDOS EM TEARES MANUAIS).
<b>CACB</b>	Certificado de autenticidade conforme com as dispos. Reg(CE) n.º 936/97, referente a carnes de bovino de alta qualidade, fresca, refrigerada ou congelada e carne de búfalo congelada	<b>A017</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REG. (CE) Nº 810/ 2008 (JO L 219).
<b>CPF</b>	CERT.p/preparacoes denominadas "FONDUES",subposicao21069010	<b>A018</b>	Certificado para as preparações denominadas "Fondues de Queijo"
<b>CQNC</b>	CERT.QUALID.NITRATO DO CHILE(subposicoes 31025010,31059010)	<b>A019</b>	CERTIFICADO DE QUALIDADE (NITRATO DO CHILE)
		<b>A021</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE CONFORME COM AS DISPOS. DO REG. (CE) Nº 264/04, REFERENTE À IMPORTAÇÃO NO SECTOR DO ARROZ.
		<b>A022</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE:"CERTIFICATE OF AUTHENTICITY "BASMATI RICE" FOR EXPORT TO THE EUROPEAN COMMUNITY".
<b>CNAV</b>	CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE	<b>A119</b>	CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE OU DECLARAÇÃO NA FACTURA COMERCIAL CONTENDO OS ELEMENTOS DO CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE EMITIDO OU UM DOCUMENTO ANEXO À FACTURA.
		<b>C001</b>	ATESTADO DE EQUIVALÊNCIA PARA A IMPORTAÇÃO NA CEE DE LÚPULO E PRODUTOS DE LÚPULO.
		<b>C003</b>	DOCUMENTO ESTATÍSTICO PARA O ATUM RABILHO.

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
DVIG	CE-DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA	C004	DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA.
IMA1	CERTIF. IMA 1, P/CERTOS PROD. LACTEOS PROV. SUICA, AUSTRI, FINL	C013	CERTIFICADO IMA 1.
		C014	DOCUMENTO V I 1
		C015	EXTRACTO V I 2
		C017	DOCUMENTO V I 1 ANOTADO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (CE) Nº 555/2008, Nº 2 DO ARTIGO 50º.
		C018	EXTRACTO V I 2 ANOTADO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (ce) Nº 555/ 2008, Nº 2 DO ARTIGO 50º.
ARAP	Autorização de aperfeiçoamento passivo (Reg. CEE no 2454/93-JO no L 253/93)	C019	Autorização de aperfeiçoamento passivo
		C024	Certificado de importação para azeite originário da Tunísia
		C026	Certificado de ascendência ou cert. inscrição no livro geneol. que atesta a pureza da raça



CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>C027</b>	Certificado de ascendência
		<b>C028</b>	Declaração na factura que inclua a menção: "Regra de Origem Específica" definida na Decisão n.º 2/2000 do Conselho Conjunto CE-México, referente à importação de bovinos, suínos, equídeos, ovinos e caprinos, carne fresca e produtos à base de carne
		<b>C031</b>	Certificado com a seguinte menção: "Convenções n.os 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 e 182 da OIT -título III do Regulamento (CE) n.º 2501/01", na declaração na factura
		<b>C034</b>	CERTIFICADO COMUNITÁRIO "KIMBERLEY"
		<b>C036</b>	Documento complementar em conformidade com as disposições do Regul. (CE) n. 1159/2003 (JO L 162)
		<b>C038</b>	DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT - ATUM RABILHO (R1984/2003) (IC62)
		<b>C039</b>	DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT - ESPADARTE (R1984/2003) (IC62)
		<b>C040</b>	DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT OU IOTC- ATUM PATUDO (R1984/2003) (IC62)
		<b>C044</b>	CERTIFICADO DE ÁGUAS MINERAIS

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>C046</b>	CERTIFICADO DE PESAGEM DE BANANAS
		<b>C049</b>	DOCUMENTO COMPLEMENTAR EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REG.(CE)Nº 1100/2006 (JO L 196)
		<b>C050</b>	CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO (CE) Nº 1234/ 2007 (JO L 299)
<b>CITES</b>	CERTIFICADO CITES	<b>C400</b>	DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ÂMBITO DA CONVENÇÃO DE WASHINGTON. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO "CITES" EXIGIDO.
		<b>C500</b>	PEDIDO DE ISENÇÃO DE DIREITOS ADUANEIROS - ANEXO I -PRIMEIRA PARTE - TÍTULO II. "DISPOSIÇÕES ESPECIAIS" DO REG.(CEE) Nº 2658/87.
		<b>C600</b>	AUTORIZAÇÃO PARA GERIR UM ENTREPOSTO ADUANEIRO OU UTILIZAR O REGIME DE ENTREPOSTO ADUANEIRO DO TIPO E
<b>ARAA</b>	AUT.P/IMP.MERC.AO ABRIGO DO REGIME APERFEIÇOAMENTO ACTIVO	<b>C601</b>	AUTORIZAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO ACTIVO
		<b>C602</b>	DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS RELATIVOS AO VALOR ADUANEIRO (FORMULÁRIO DV1 A).
<b>INF1</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO ACTIVO	<b>C603</b>	BOLETIM INF 1

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>INF2</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO PASSIVO - TRÁFEGO TRIANGULAR	<b>C604</b>	BOLETIM INF 2
<b>INF3</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÃO P/REGIME DE RETORNO	<b>C605</b>	BOLETIM INF 3
<b>INF5</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO ACTIVO - TRÁFEGO TRIANGULAR	<b>C606</b>	BOLETIM INF5
<b>INF6</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	<b>C607</b>	BOLETIM INF6
<b>INF7</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÃO P/ APERFEIÇOAMENTO ACTIVO	<b>C608</b>	BOLETIM INF7
<b>INF8</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÃO / ENTREPOSTOS E ZONAS FRANCAS	<b>C609</b>	BOLETIM INF8
		<b>C610</b>	BOLETIM INF9 (APERF. ACTIVO - TRAFEGO TRIANGULAR - INFORMA S/ PRODUTOS COMPENSADORES).
		<b>C611</b>	DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO (ANEXO 104)
<b>T2F</b>	DOCUMENTO T2F	<b>C612</b>	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO COMUNITÁRIO INTERNO T2F

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>CIMT2</b>	DECLARACAO T2 NA VIA FERROVIÁRIA	<b>C613</b>	GUIA DE REMESSA CIM, VÁLIDA COMO DOCUMENTO T2
		<b>C614</b>	GUIA DE REMESSA CIM ( T2F)
<b>TR</b>	BOLETIM DE ENTREGA - TR	<b>C615</b>	BOLETIM DE ENTREGA ( T1)
<b>TRT2</b>	DECLARAÇÃO T2 NA VIA FERROVIÁRIA	<b>C616</b>	BOLETIM DE ENTREGA ( T2)
		<b>C617</b>	BOLETIM DE ENTREGA ( T2F)
		<b>C618</b>	MANIFESTO (VIA AÉREA) (T2F)
		<b>C619</b>	MANIFESTO (VIA MARÍTIMA) (T2F)
<b>T2LF</b>	DOCUMENTO T2LF	<b>C620</b>	DOCUMENTO T2LF
<b>T2M</b>	DOC.P/PROD. PESCADOS PELOS NAVIOS DOS ESTADOS MEMBROS	<b>C621</b>	DOCUMENTO T2M

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
CEA	CERTIFICADO DO ESTATUTO ADUANEIRO (REG.CEE N.2504/88)	C622	CERTIFICADO DO ESTATUTO ADUANEIRO
		C623	CERTIFICADO DE TRANSBORDO EXP.1
FNATO	FORMULARIO NATO	C624	FORMULARIO 302
		C626	INFORMAÇÕES PAUTAIS VINCULATIVAS
		C627	INFORMAÇÕES VINCULATIVAS EM MATÉRIA DE ORIGEM
		C628	COMPROVATIVO DE CONTROLO
		C629	CERTIFICADO GENEALÓGICO E CERTIFICADO DE POLÍCIA SANITÁRIA
		C633	CERTIFICADO DE DESTINO INDUSTRIAL
		C634	PROVA DE ORIGEM

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>C635</b>	ETIQUETA
<b>LI</b>	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO	<b>C638</b>	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO
		<b>C641</b>	DOCUMENTO DE CAPTURAS - IMPORTAÇÃO (V1.4) (IC62)
		<b>C645</b>	CERTIFICADO PARA EQUIPAMENTO MILITAR
		<b>C648</b>	CERTIFICADO DE CARNE DESOSSADA
		<b>C650</b>	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO
<b>DA</b>	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO	<b>C651</b>	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO
		<b>C652</b>	DOCUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE DE PRODUTOS VITIVINÍCOLAS
		<b>C654</b>	AUTORIZAÇÃO PARA PRODUTOS PARA USO ESTRITAMENTE MÉDICO.

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>C655</b>	PROVA DO PRODUTO
		<b>C657</b>	CERTIFICADO SANITÁRIO BSE
		<b>C659</b>	DECLARAÇÃO PRÉVIA ESCRITA
		<b>C661</b>	CONSENTIMENTO EXPLÍCITO
		<b>C662</b>	DECISÃO DE IMPORTAÇÃO
		<b>C664</b>	DECLARAÇÃO CN 22 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 237º DO REG. (CE) Nº 2454/93
		<b>C665</b>	DECLARAÇÃO CN 23 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 237º DO REG. (CE) Nº 2454/93
		<b>C666</b>	CERTIFICADO EMITIDO PELO FEDERAL GRAIN INSPECTION SERVICE (FGIS)
		<b>C667</b>	ANÁLISES LABORATORIAIS
		<b>C668</b>	CERTIFICADO EMITIDO PELA INDUSTRIA DE MOAGEM POR VIA HÚMIDA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>D003</b>	CERTIFICADO DE PRODUÇÃO ORIGINAL.
		<b>D005</b>	FACTURA COMERCIAL NO ÂMBITO DE COMPROMISSOS
		<b>D006</b>	Certificado da CCCME que acompanha as vendas efectuadas nos termos de um compromisso (Regulamento (CE) n.º 1531/2002)
		<b>D007</b>	DECLARAÇÃO QUE CERTIFIQUE DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA
		<b>D008</b>	FACTURA COMERCIAL COM UMA DECLARAÇÃO ASSINADA
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas pela Samsung.	<b>D010</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas pela Samsung.
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem menos de 10% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	<b>D011</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem menos de 10% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.



CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 10%, mas menos de 20%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	<b>D012</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 10%, mas menos de 20%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 20%, mas menos de 30%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	<b>D013</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 20%, mas menos de 30%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 30%, mas menos de 40%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	<b>D014</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 30%, mas menos de 40%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 40%, mas menos de 50%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	<b>D015</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 40%, mas menos de 50%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 50% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	<b>D016</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 50% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
		<b>I001</b>	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO-MEMBRO VÁLIDO EM TODA A COMUNIDADE (REG (CE) 84, 85, 86, 87/98)
		<b>I003</b>	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO-MEMBRO VÁLIDO EM TODA A CE
		<b>I004</b>	DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO MEMBRO VÁLIDO EM TODA A CE
		<b>I005</b>	Documento de vigilância emitido por uma autoridade competente de um Estado-membro válido em toda a Comunidade (Reg (CE) n.º 1492/2002) para determinados produtos siderúrgicos originários da Roménia

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>K014</b>	CONTINGENTES PAUTAIS (NºS DE ORDEM 09,1558 E 09,1559) ESGOTADO
		<b>K015</b>	CONTINGENTES PAUTAIS (NºS DE ORDEM 09,1588 E 09,1589) ESGOTADO
		<b>K019</b>	CONTINGENTE PAUTAL (Nº DE ORDEM 09.1514) ESGOTADO
<b>AGRIM</b>	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO	<b>L001</b>	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO AGRIM
		<b>L079</b>	PRODUTOS TÊXTEIS: CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO
		<b>L081</b>	CERTIDÃO DE ANÁLISE (REGULAMENTO (CE) Nº 1215/2008)
		<b>L082</b>	CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (REGULAMENTO (CE) Nº 1215/2008)
		<b>L085</b>	DOCUMENTO DE TRANSPORTE EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REG. (CE) Nº 1002/2007 (JO L 226)
		<b>L097</b>	Certificado de importação emitido pelas autoridades relevantes do Estado Membro que tem de ser válido em toda a Comunidade

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
LIOZO	LICENÇA IMPORTAÇÃO SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS - OZONO	L100	LICENÇA IMPORTAÇÃO SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS - OZONO (IC 59)
		L102	Certificado de importação Regulamento (CE) n.º 1296/2003 relativo ao regime comum aplicável às importações de produtos da indústria do calçado originários do Vietname
		L106	CERTIFICADO PARA CÂNHAMO IMPORTADO
		L108	Certificado de importação, com a menção "Importação de açúcar em bruto originário de [nome do ou dos países referidos no anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2820/98
		L109	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO COM A MENÇÃO "ARROZ ORIGINÁRIO DE [NOME DO PAÍS REFERIDO NO ANEXO I DO REG. (CE) N.º 732/2008] IMPORTADO EM CONFORMIDADE COM O N.º 5 DO ART. 11.º DO REG. (CE) N.º732/ 2008 DO CONSELHO"
		L113	Licença de importação (2002/602/CECA ) relativa às importações de determinados produtos siderúrgicos originários da Federação da Rússia
		L114	Licença de importação (2002/1469/CECA) relativa às importações de determinados produtos siderúrgicos originários do Cazaquistão
		L116	Certificado "Kimberley"
		L119	Autorização de importação para certos produtos siderúrgicos, originários da Ucrânia

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>L132</b>	Licença de importação emitido pelas autoridades relevantes do Estado-Membro que tem de ser válido em toda a Comunidade
		<b>L134</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PARA MERCADORIAS E TECNOLOGIAS OBJECTO DE RESTRIÇÕES.
		<b>L135</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (PRECURSORES) EMITIDA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO-MEMBRO EM QUE O IMPORTADOR SE ENCONTRA ESTABELECIDO. (IC 70)
<b>CCONF</b>	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	<b>N002</b>	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (CERTIFICATE OF CONFORMITY)
		<b>N003</b>	CERTIFICADO DE QUALIDADE
<b>ATR 1</b>	CERTIFICADO CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ATR ( P.ª A TURQUIA)	<b>N018</b>	CERTIFICADO ATR
<b>BI</b>	FOTOCÓPIA DO BILHETE DE IDENTIDADE	<b>N036</b>	BILHETE DE IDENTIDADE
<b>P</b>	PASSAPORTE	<b>N039</b>	PASSAPORTE
		<b>N041</b>	CARTA DE CONDUÇÃO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>N062</b>	BENS PESSOAIS
		<b>N089</b>	CERTIFICADO SANITÁRIO DE CARNES E SEUS PRODUTOS
		<b>N094</b>	CERTIFICADO DE UM MEDICAMENTO
		<b>N203</b>	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE VALOR
		<b>N235</b>	LISTA DE CONTENTORES
		<b>N268</b>	CERTIFICADO DO VINHO
<b>LC</b>	LISTA DE CARGA	<b>N270</b>	LISTA DE CARGA
<b>LE</b>	LISTA DE EMBALAGEM	<b>N271</b>	LISTA DE VOLUMES
		<b>N315</b>	CONTRATO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>N325</b>	FACTURA PROFORMA
<b>FACT</b>	FACTURA COMERCIAL OU EQUIVALENTE	<b>N380</b>	FACTURA COMERCIAL
		<b>N381</b>	NOTA DE CRÉDITO
		<b>N383</b>	NOTA DE DÉBITO
		<b>N395</b>	FACTURA À CONSIGNAÇÃO (NÃO VENDA)
		<b>N701</b>	CONTRATO DE TRANSPORTE ÚNICO
		<b>N703</b>	CARTA DE PORTE AÉREO EMITIDA POR UM TRANSITÁRIO (HOUSE)
		<b>N704</b>	CONHECIMENTO PRINCIPAL (Master)
<b>C</b>	CONHECIMENTO	<b>N705</b>	CONHECIMENTO DE EMBARQUE

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>N710</b>	MANIFESTO (VIA MARÍTIMA) (T1)
		<b>N714</b>	CONHECIMENTO DE EMBARQUE EMITIDO POR UM TRANSITÁRIO (HOUSE)
<b>CIM</b>	GUIA DE REMESSA INTERNACIONAL - CIM	<b>N720</b>	GUIA DE REMESSA CIM
		<b>N722</b>	LISTA DE CARGA RODOVIÁRIA - SMGS
		<b>N730</b>	GUIA DE REMESSA P <sup>a</sup> OS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (CMR)
<b>CPA</b>	CARTA DE PORTE AÉREA	<b>N740</b>	CARTA PORTE AÉREA (VIA AÉREA)
		<b>N741</b>	CARTA DE PORTE AÉREO PRINCIPAL (MASTER)
<b>C2CP3</b>	DECLARAÇÃO PARA A ALFÂNDEGA (ENCOMENDAS POSTAIS)	<b>N750</b>	BOLETIM DE EXPEDIÇÃO (ENCOMENDAS POSTAIS) CN22/CN23
		<b>N760</b>	DOCUMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL/COMBINADO (TERMO GENÉRICO)



CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>N764</b>	DOCUMENTO DE TRANSPORTE COMBINADO (GENÉRICO)
		<b>N765</b>	DOCUMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL (TERMO GENÉRICO)
		<b>N785</b>	MANIFESTO DE CARGA
		<b>N787</b>	FOLHA DESTACÁVEL
<b>CE</b>	CERTIFICADO DE EXPORTAÇÃO	<b>N811</b>	LICENÇA DE EXPORTAÇÃO
		<b>N820</b>	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - REMESSAS MISTAS (T)
<b>T1</b>	DOC TRANSITO COMUNIT/TRANSITO COMUM- PROCD EXTERNO (DU4,DU5)	<b>N821</b>	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - MERCADORIAS T1
<b>T2</b>	DOC TRANSITO COMUNIT/TRANSITO COMUM- PROCD INTERNO (DU4,DU5)	<b>N822</b>	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - MERCADORIAS T2
<b>T5</b>	DOC.CONTROLO T5 - DE UTILIZAÇÃO/DESTINO ESPECIAL	<b>N823</b>	EXEMPLAR DE CONTROLO T5

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
T2L	DOCUMENTO T2L	N825	DOCUMENTO T2L
		N841	CERTIFICADO DE CONTROLO ALIMENTAR
CF	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO EMITIDO PELA DGPC (IC47)	N851	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
CFSME	CERT.FITOSSANITARIO DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45)	N851	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
CSBC	CERTIFICADO DE SANIDADE P/BATATA DE CONSUMO	N851	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
DIAAH	DECL.IROMA, BATATA CONSUMO TRATADA ANTI-ABROLHANTES HOMOLOG	N851	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
CS	CERTIFICADO DE SANIDADE	N852	ANÁLISES E CERTIFICADO SANITÁRIO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>N853</b>	DOCUMENTO VETERINÁRIO COMUM DE ENTRADA (DVCE) Reg (CE) nº 136/2004
<b>CO</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM	<b>N861</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM UNIVERSAL
		<b>N862</b>	DECLARAÇÃO DE ORIGEM EM FACTURA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
		<b>N864</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM PREFERENCIAL
<b>FORMA</b>	FÓRMULA A	<b>N865</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A
		<b>N870</b>	CERTIFICADO CONSULAR
		<b>N933</b>	DECLARAÇÃO DE CARGA (À CHEGADA)
<b>DV1</b>	DECLARAÇÃO DE VALOR ADUANEIRO - Anexo 28 DACAC	<b>N934</b>	DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS RELATIVOS AO VALOR ADUANEIRO (FORMULÁRIO DV1)
		<b>N935</b>	FACTURA COM BASE NA QUAL É DECLARADO O VALOR ADUANEIRO DAS MERCADORIAS
		<b>N941</b>	AUTORIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EMBARGO

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>N951</b>	FORMULÁRIO TIF
<b>TIR</b>	CARNET TIR	<b>N952</b>	CADERNETA TIR
<b>EUR1</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - EUR1	<b>N954</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1
<b>ATA</b>	CARNET ATA	<b>N955</b>	LIVRETE ATA
<b>DU</b>	DOCUMENTO ÚNICO	<b>N960</b>	DAU
<b>AIDE</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL	<b>N990</b>	AUTORIZAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL
<b>DE</b>	PEDIDO INDIVIDUAL DE IMPORTAÇÃO C/DESTINO ESPECIAL	<b>N990</b>	AUTORIZAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL
		<b>U002</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM PARA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NA CEE
		<b>U003</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM QUE SATISFAÇA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTº 47º DO REG. (CEE) Nº 2454/93

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>U004</b>	PROVA ESTABELECIDA EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 55º A 65º DO REG. (CEE) Nº 2454/93
		<b>U005</b>	CERTIFICADO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES
		<b>U011</b>	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO COM A MENÇÃO CONFORME O ARTº 22º, REG (CE) Nº 896/2001 (JO L 126)
		<b>U014</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-REGULAMENTO (CE) Nº 1613/2000"
		<b>U015</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-REGULAMENTO (CE) Nº 1614/2000"
		<b>U016</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-REGULAMENTO (CE) Nº 1615/2000"
		<b>U019</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "REGRA DE ORIGEM ESPECÍFICA DEFINIDA NA DECISÃO Nº 2/2000 DO CONSELHO CONJUNTO CE-MÉXICO - ANEXO III APÊNDICE II A - NOTA 12,1
		<b>U021</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2001"
		<b>U022</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2/2001"

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>U023</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2001" - IMPUTAÇÃO AO CONTINGENTE COMUNITÁRIO
		<b>U024</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 3/2001"
		<b>U025</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 657/2001"
		<b>U027</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "NÚMERO DE ORDEM DO CONTINGENTE 09,4305 REG. (CE) Nº 1381/2002"
		<b>U028</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "REGULAMENTO (CE) Nº 964/2007"; A DATA DE EMBARQUE DO ARROZ NO PAÍS DE EXPORTAÇÃO BENEFICIÁRIO E A CAMPANHA DE COMERCIALIZAÇÃO A TÍTULO DA QUAL A ENTRAGA É EFECTUADA; O CÓDIGO NC 1006 (REPARTIDO EM CÓDIGO NC DE OITO DÍGITOS)
		<b>U030</b>	CERTIFICADO COM A SEGUINTE MENÇÃO "CONVENÇÃO NºS 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 E 182 DA OIT - TÍTULO III DO REGULAMENTO (CE) Nº 2501/01" NA CASA Nº 4 DO CERTIFICADO DE ORIGEM "FORMULÁRIO A"
		<b>U031</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2001/936/CE"
		<b>U033</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2002/644"
		<b>U034</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2/2002"

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>U035</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2003/673"
		<b>U040</b>	PROVA ESTABELECIDA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 47 DO REGULAMENTO (CEE) Nº 2454/93, INCLUINDO, PARA ALÉM DOS ELEMENTOS: O CÓDIGO NC, O NÚMERO DE ORDEM OU OS NÚMEROS DE ORDEM DO CONTINGENTE EM CONFORMIDADE COM O NÚMERO 2 DO ARTIGO 5 DO REGULAMENTO (CE) Nº 1150/ 08, O PESO LÍQUIDO TOTAL POR CATEGORIA DE COEFICIENTE COMO ESPECIFICADO NO Nº 2 DO ARTIGO 3 DO REGULAMENTO (CE) Nº 1150/08
		<b>U041</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-DECISION Nº 1/2005" OU "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2005" (CV)
		<b>U042</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-DECISION Nº 2/2005" OU "DEROGATION-DECISION Nº 2/2005"
		<b>U043</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-COMMISSION DECISION 2005/578/EC" OU "DEROGATION-DECISION 2005/578/CE DE LA COMMISSION"
		<b>U044</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2005" (TN)
		<b>U045</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR-MED
		<b>U046</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 3/2005"

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>U047</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2005" (MA)
		<b>U048</b>	DECLARAÇÃO NA FACTURA EUR-MED
		<b>U051</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION - DECISION C (2008) 3568"
		<b>U052</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION - REGULATION (EC) Nº 815/ 2008"
		<b>U053</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION - DECISION 2008/ 691/ EC"
		<b>U054</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION - DECISION 2008/ 751/ EC"
		<b>U055</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION - DECISION 2008/ 820/ EC"
		<b>U056</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION - DECISION 2008/ 886/ EC"